

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PÓLO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PEPETI
PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA -
PERMANECER

EDITAL PERMANECER/PEPETI/UNIFESSPA N.º 01/2024 - PROGRAMA DE MONITORIA 2024

O PÓLO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PEPETI), por meio do PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA (PERMANECER), torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA para as turmas da Unifesspa na Cidade de Canaã dos Carajás, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse Edital.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1 A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do discente de turmas das **Unifesspa no Município de Canaã dos Carajás**. Os objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação, e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

2. DA VIGÊNCIA, BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A edição vinculada a este Edital terá vigência de **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, que para fins de execução orçamentária, corresponderá a **3 meses** de pagamentos de bolsas (de acordo com os períodos de atividades especificados no cronograma deste edital, seção 6);

2.2 O Programa de Monitoria concederá 1 (uma) bolsa no valor de **R\$ 400,00** para cada discente monitor, o qual atenderá às disciplinas realizadas pelo respectivo curso no período determinado no item 2.1;

2.3 O pagamento do auxílio financeiro não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do discente monitor com o PEPETI/UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário, em atividades ligadas à Monitoria, caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração;

2.4 Os cursos poderão definir o número de vagas de monitores voluntários necessário para atender às demandas de seus cursos:

2.4.1 As vagas para monitoria voluntária deverão constar em edital, e poderão ser lançadas no mesmo instrumento de seleção dos monitores remunerados;

2.4.2 As vagas para monitoria voluntária poderão compor o quadro reserva de monitores remunerados, caso o Instituto assim entenda;

2.5 Caso haja necessidade, o curso poderá, após o início das atividades da monitoria, selecionar outros monitores voluntários;

2.6 Quaisquer componentes curriculares das turmas da Unifesspa em Canaã dos Carajás podem ser atendidos pelo Programa de Monitoria, com carga horária totalmente ou parcialmente teórica e/ou prática, com exceção das atividades complementares e do trabalho de conclusão de curso;

2.6.1 Serão atendidas por este Programa de Monitoria as componentes curriculares cadastradas no período letivo referente ao cronograma deste edital, seção 6.

2.7 A distribuição das 18 bolsas do Programa de Monitoria será feita de acordo com o Quadro 1:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE CURSOS DA UNIFESSPA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Curso/Turma	Número de Bolsas
Engenharia Mecânica	2
Engenharia Civil	2
Engenharia Elétrica	2
Agronomia (segunda turma)	2
Engenharia Florestal	2
Engenharia da Computação	2
Jornalismo	2
Matemática	2
Física	2
Total	18

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Curso:

3.1.1. Decidir a respeito do formato de seleção dos monitores (e zelar para que a seleção dos bolsistas seja realizada por meio de chamada pública);

3.1.2. Encaminhar à Coordenação do PERMANECER, a lista dos discentes selecionados, juntamente com a documentação desses discentes.

3.1.3. Monitorar o andamento da monitoria ao longo do período letivo, verificando o cumprimento do plano de trabalho proposto;

3.1.4. Informar à Coordenação do PERMANECER via e-mail diagomes@unifesspa.edu.br sobre qualquer alteração no quadro de discentes bolsistas, incluindo substituição de bolsista, cancelamento de bolsista, etc.

3.1.5 Encaminhar o relatório final da monitoria.

3.2 São atribuições do monitor:

3.2.1 Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

3.2.2 Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;

3.2.3 Discutir com o docente orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;

3.2.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

3.2.5 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

3.2.6 Apresentar ao coordenador do curso, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas e as informações necessárias para elaboração do relatório de atividades do projeto;

3.2.7 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pelo PERMANECER;

3.2.8 Estar regularmente matriculado no período letivo referente à atuação no projeto de monitoria;

3.2.9 Solicitar ao docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;

3.2.10 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e ao PERMANECER (via e-mail diagomes@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

3.3 São atividades vedadas aos monitores:

3.3.1 Substituição do professor nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de discentes; Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO MONITOR

4.1 Poderá participar do Programa Monitoria, nas modalidades de bolsista e/ou voluntário, o discente que:

4.1.1. Esteja matriculado no curso de graduação oferecido pela UNIFESSPA no município de Canaã dos Carajás durante o período de atuação no programa, referente a bolsa pleiteada;

4.1.2. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;

4.1.3. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

4.1.4. Para participar como monitor(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa;

4.1.4. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa;

II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

IV. No caso em que o discente já recebe bolsa de agências externas de fomento, deve-se considerar um fator de penalidade no processo de seleção para este discente;

4.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

4.2 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

5 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

5.1 Os coordenadores dos cursos devem encaminhar **Formulário de seleção de discentes – Anexo I**.

5.2 Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser apresentados, no momento de seu cadastramento:

I. **Termo de Compromisso** (obrigatório para todos) – **Anexo II**;

II. **Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio** (obrigatório para todos);

III. **Cópias de documentos de identidade com foto do discente**. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar **certidão de nascimento**;

IV. Comprovante de matrícula no curso da Unifesspa no município de Canaã dos carajás, referente a bolsa pleiteada;

V. **Formulário de cadastro de bolsista – Anexo III**, juntamente com a cópia dos documentos solicitados.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA PROGRAMA MONITORIA 2024.

Ação	Período	Responsável
Lançamento do Edital de Monitoria	21/11/2024	PERMANECER
Seleção dos discentes	21/11/2024 a 27/11/2024	CURSO
Encaminhamento da lista de monitores selecionados, e da documentação necessária	28/11/2024	CURSO
Divulgação do Resultado da seleção dos discentes	29/11/2024	PERMANECER
Cadastro dos monitores	29/11/2024 a 30/11/2024	PERMANECER
Período das Atividades de Monitoria	01/12/2024 a 28/02/2025	CURSO/MONITOR
Envio do relatório	Até 14/03/2025	CURSO/MONITOR

7. CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

10.1 O certificado de participação será gerado somente após o encerramento das atividades do projeto e desde que o relatório de atividades de monitoria tenha sido encaminhado a coordenação do PERMANECER (diagomes@unifesspa.edu.br);

10.2 A declaração, que comprova o vínculo atual dos participantes em relação ao projeto em execução, poderá ser feita de forma direta, por cada um dos participantes do projeto, via e-mail para diagomes@unifesspa.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade da data de seu lançamento até o prazo de envio dos relatórios (conforme Cronograma do Edital) e poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PERMANECER, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do PERMANECER.

Demais dúvidas podem ser resolvidas com a coordenação do PERMANECER:

Coordenador: Diego de Azevedo Gomes

e-mail: diagomes@unifesspa.edu.br

Coordenador do PERMANECER

Portaria n.º 1204/2024

Coordenador Geral do PEPETI

Portaria n.º 1313/2024